

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N^{o} 013/GAPDF-CINDACTA I/2022. **OUE** FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA I, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av, nomeado pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da carteira de identidade nº 501430, expedida pelo COMAER e inscrito no CPF sob nº 073.133.557-00, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL -GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/GC3, de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU n° 233, de 13 de Dezembro de 2022, e a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0003-00, sediada na Rua Estrada Rs 239 nº 9000, CXPST 004, Edif. IPETECH, Quatro Colonias, Campo Bom - RS,em Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 10.993.944-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.268.159-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.006644/2021-36 e Pag Desmembrado nº 67612.023344/2022-83A e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAPDF-CINDACTA I/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1/3

Pag nº 67289.006644/2021-36 e Desmembrado nº 67612.023344/2022-83A Pregão nº 070/GAP-DF/2021 – 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/GAPDF-CINDACTA I/2022 **1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/GAPDF-CINDACTA I/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/04/2024 a 24/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 176.220,62 (cento e setenta e seis mi duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.114.647,49 (dois milhões cento e quatorze mil seiscentos e quarenta sete reais e quarenta e nove centavos).
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120008;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000990.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

2/3

Pag nº 67289.006644/2021-36 e Desmembrado nº 67612.023344/2022-83A Pregão nº 070/GAP-DF/2021 – 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/GAPDF-CINDACTA I/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

CONTRATANTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO CV

Agente de Controle Interno

ALMIR LEAL LOPES 2° Ten QOEA SIA

Agente de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2° TERMO ADITIVO - CT 013/GAPDF-CINDACTA I/2022 - NP3
Data/Hora de Criação:	15/02/2024 19:44:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9bab0b7ccac4a12bbdce7ab9965c9ce8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALMIR LEAL LOPES no dia 10/04/2024 às 08:56:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 11/04/2024 às 12:53: 08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 11/04/2024 às 17:57:44 no horário oficial de Brasília.